



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI N° 4.238, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2018 no Município de Lagoa Santa, e dá outras disposições.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite do valor total de R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei nacional n.º 4.320, de 17, de março de 1964, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|------------------|------------------|-----------------------|
| 02.07.01.12.361.0012.2060.3.1.90.13.00 | ficha 815 | fonte 101 | R\$ 33.000,00 |
| 02.07.01.12.361.0012.2062.3.1.90.13.00 | ficha 832 | fonte 101 | R\$ 374.000,00 |
| 02.07.01.12.365.0012.2068.3.1.90.13.00 | ficha 886 | fonte 101 | R\$ 110.000,00 |
| 02.07.01.12.365.0012.2072.3.1.90.13.00 | ficha 900 | fonte 101 | R\$ 143.000,00 |
| 02.07.01.12.366.0012.2076.3.1.90.11.00 | ficha 919 | fonte 101 | R\$ 21.000,00 |

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação nas dotações orçamentárias abaixo descritas:

| | | | |
|---|------------------|------------------|----------------------|
| 02.07.02.12.361.0024.2100.3.1.90.13.00 | ficha 945 | fonte 119 | R\$410.000,00 |
| 02.07.02.12.365.0024.2102.3.1.90.13.00 | ficha 952 | fonte 119 | R\$110.000,00 |
| 02.07.02.12.365.0024.2104.3.1.90.13.00 | ficha 959 | fonte 119 | R\$161.000,00 |

Art. 3º A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o artigo 42 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal